

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de Empresa Jornalística para veiculação em jornais de circulação na região e no município de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Prefeitura de Irani.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de publicidade pretende aproximar o cidadão das atividades e atos legais do poder executivo com a difusão de conteúdos. Esse estreitamento atenderá o acesso ao direito à informação, garantido pela Constituição Federal tornando mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho conhecer seus direitos e deveres. A veiculação de matérias jornalísticas tem, como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias. A produção desses conteúdos jornalísticos, bem como sua veiculação e transmissão, justificam-se ainda pela difusão das ações, do poder executivo, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição. A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato de empresa no município não dispor este serviço para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora de serviço que terá por finalidade exibir as ações e atos do poder executivo neste ano que estará completando seus 60 anos de emancipação política e administrativa.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA JORNALISTICA O FATO LTDA

Endereço: Rua Santa Catarina, 215, Bairro Regina

CEP: 89670-000 CATANDUVAS –SC

CNPJ:19.752.004/0001-54

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais)

Item	Qde.	Unid.	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	09	Ser	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE IMPRESSA DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO – ABRIL A DEZEMBRO DE 2023	1.130,00	10.170,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Elemento: 33903901 - Assinatura de Periódicos e Anuidades
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Irani (SC), em 17 de abril de 2023.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

RATIFICAÇÃO

Vanderlei Canci, Prefeito Municipal de Irani/SC, nos termos da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 13/2022 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Irani (SC), em 17 de abril de 2023.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal